

**ATA N.º 20/2013:**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2013:**

No dia seis de novembro de dois mil e treze, pelas dezasseis horas e quinze minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reúne ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores Maria da Natividade Charneca Coelho, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues.

O **Sr. Presidente** saúda os presentes.

O **Sr. Presidente assinala a ausência do Sr. Vereador Paulo Jorge Simões Ribeiro, dizendo que este deverá iniciar a sua participação nos trabalhos mais tarde, assinalando-se o facto na altura devida.**

**A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:**

**PONTO 1** – Representação Institucional

**PONTO 2** – Parecer prévio com vista à celebração de contrato de prestação de serviço para disponibilização de apoio técnico e administrativo aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**APROVAÇÃO DE ATA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e bem assim do que dispõe o n.º 2 e n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei 30/2008, de 10.07 (C.P.A.), a

Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Exm.º Senhor Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

• **ATA n.º 14/2013, da reunião ordinária de 17 de julho de 2013 – Aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Fernanda Pésinho, Pedro Taleço, Cristina Baptista Rodrigues.**

**Informações / Assuntos diversos:**

O **Sr. Vereador Adilo Costa** apresenta cumprimentos.

• ***Parecer sobre a proposta de mapa de turnos das farmácias do concelho de Palmela 2014*** – Sobre o tema antes enunciado, o **Sr. Vereador Adilo Costa** presta a seguinte informação:

. De acordo com o quadro legislativo em vigor, em matéria de turnos de serviço das farmácias, no último trimestre de cada ano é apresentada à ARSLVT, IP (Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP), pela ANF (Associação Nacional de Farmácias), a proposta da respetiva escala para o ano seguinte.

. A ARSLVT, IP solicita parecer às Autarquias, após o que procede à aprovação da mesma e ao respetivo envio ao INFARMED (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde), às Câmaras Municipais, associações representativas das farmácias e a todas as farmácias do município.

. Embora o parecer das Câmaras Municipais, neste processo de aprovação, não seja vinculativo, a Câmara Municipal de Palmela tem manifestado a sua preocupação, por considerar que se verifica um decréscimo da resposta farmacêutica de urgência em Palmela, legitimado por uma legislação que, ao apontar como requisito para o funcionamento dos turnos de serviço permanente nos concelhos, a existência de serviços de urgência do Serviço Nacional de Saúde, promove a discriminação dos municípios com menores recursos de acesso aos cuidados de saúde de urgência hospitalar, forçando a população a deslocar-se aos centros urbanos mais distantes do seu local de residência, em situações de emergência e/ou acesso ao medicamento com carácter de urgência.

. Mais especificamente, o Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, na alínea d) do art.º 11.º, determina que, nos "*...municípios sem serviços de urgência do SNS, deve existir uma farmácia de turno de regime de disponibilidade entre a hora de encerramento normal e a hora de abertura normal do dia seguinte*".

. É de salientar que os Serviços de Urgência do Serviço Nacional de Saúde têm vindo a ser progressivamente restringidos, reforçando, inequivocamente, a discriminação já praticada aos municípios com menor acesso aos cuidados de saúde de urgência hospitalar.

. A Câmara Municipal continua, assim, a defender que os turnos de serviço de disponibilidade constituem uma cobertura farmacêutica precária e limitadora do acesso de grande parte da população ao medicamento em situação de urgência, pelo que não poderá aceitar que, num território com as características do concelho de Palmela, que possui uma extensão geográfica de 462 Km<sup>2</sup>, com 62.805 habitantes, servido por uma insuficiente rede de transportes públicos (situação que afeta sobretudo a população dispersa pelas zonas rurais, mais distantes dos centros urbanos) a opção da resposta farmacêutica continue a penalizar estes grupos populacionais.

. Apesar de reconhecer que o mapa de turnos proposto para 2014 se encontra fundamentado na base legal em vigor, o parecer da Autarquia para a ARSLVT a 29/10/2013 (assinado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências), foi desfavorável ao mesmo, alegando que a sua aplicação continua a representar um retrocesso na resposta farmacêutica de urgência para a população de um concelho com as características de Palmela.

. Com esta tomada de posição pretende-se continuar a pugnar pelos interesses e bem-estar dos seus munícipes, não sendo contudo, alheia aos graves problemas de sustentabilidade financeira atravessados pelas farmácias portuguesas e, em particular, pelas farmácias do concelho de Palmela, as quais foram objeto de uma Moção de apoio aprovada em sessão pública de 3 de julho de 2013.

Finaliza dizendo que é com manifesta preocupação que se assiste à degradação da atual conjuntura económico-financeira, bem como efeitos sociais que a precariedade e a diminuição da resposta farmacêutica possam representar na vida quotidiana das pessoas.

• ***Festival ExpressArte – XIV Encontro de Teatro e Dança da APPACDM de Setúbal –***

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que o *Festival ExpressArte – Encontro de Teatro e Dança*, organizado pelo Clube Animação Jovem da APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) de Setúbal, constitui uma tradição com quase dez anos no concelho de Palmela. Pela nona vez consecutiva, a Câmara Municipal irá acolher este evento com seis espetáculos realizados no Cineteatro S. João, no Centro Cultural do Poceirão e no Auditório da Biblioteca Municipal em Pinhal Novo. Destes espetáculos destaca-se a III Gala dos Momentos de Talento, que terá lugar no dia 15 de novembro, às 21.30 horas, e que, devido ao seu caráter beneficente, se destina à recolha de fundos para a instituição.

Mais refere que ao integrar esta iniciativa, a Câmara Municipal entende ser esta uma forma de contribuir para a mudança das representações sociais face à deficiência, através da

apresentação de todo o valioso trabalho na área da expressão artística com fins terapêuticos e ocupação de tempos livres que a APPACDM de Setúbal tem desenvolvido ao longo dos anos. Na sua 14.ª edição, o *Festival ExpressArte* inicia a 8 de novembro, em Setúbal, seguido de Palmela, de 12 a 18, sendo igualmente realizado na Moita a 26 e 28 deste mês, e encerra a 3 de dezembro em Setúbal.

Acrescenta que, embora se reconheça que desta forma se está a antecipar, no concelho de Palmela, as Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (3 de dezembro), pretende-se, sobretudo, reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido por todos os parceiros sociais, em prol da plena inclusão das pessoas portadoras de deficiência e famílias. Mais uma vez houve a intenção de juntar em palco grupos de teatro e dança das várias associações congéneres, assim como trabalhos dos diferentes grupos de animação da APPACDM de Setúbal, nos espaços e equipamentos públicos locais, associações recreativas e instituições existentes nos três municípios envolvidos.

Conclui dizendo que a Câmara Municipal de Palmela saúda a iniciativa da AAPACDM de Setúbal e do seu Clube Animação Jovem que, em tempos de crise e de restrição financeira não desmobilizaram e continuam a lutar pela inclusão social das pessoas com deficiência.

#### **ENTRADA NA REUNIÃO DO SR. VEREADOR PAULO RIBEIRO:**

Nesta altura, cerca das dezasseis horas e vinte cinco minutos, a reunião começa a ser participada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** cumprimenta os presentes.

• ***Comemorações do Dia Europeu do Enoturismo*** – Sobre as *Comemorações do Dia Europeu do Enoturismo*, o **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** faz a seguinte intervenção:

. Pelo quinto ano consecutivo o Município de Palmela assinala o *Dia Europeu do Enoturismo* (10 de novembro). A importância do setor vitivinícola e turístico no concelho e a qualidade do vinho produzido, reconhecida através de inúmeros prémios nacionais e internacionais conquistados pelas marcas produzidas sustentam a realização desta iniciativa, que tem como principais objetivos: a divulgação da qualidade dos vinhos da Península de Setúbal; a promoção da oferta turística do concelho, num dos produtos estratégicos como é a gastronomia e os vinhos, num trabalho em parceria com os produtores e agentes do setor. Nessa medida, a Câmara Municipal de Palmela em parceria com a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal e os agentes económicos associam-se a esta iniciativa, promovida pela Rede Europeia de Cidades do Vinho e pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho. O programa comemorativo decorre entre 8 e 11 de novembro e integra: fins-de-semana gastronómicos do Moscatel de Setúbal, cursos de vinhos, circuitos enoturísticos, concertos de música em ambiente de adega,

visitas e provas de vinhos em adegas, São Martinho, assim como ofertas e descontos através do Palmela Tourist Card.

. O *Dia Europeu do Enoturismo* reúne, este ano, setenta cidades e Rotas de Vinho Europa no objetivo comum de valorização e dinamização económica dos seus territórios, de promoção do turismo associado ao mundo do vinho e representa, por isso mesmo, uma importante oportunidade de promoção à escala europeia do concelho e da região e dos seus produtos diferenciadores e de qualidade.

### **Questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia:**

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** saúda os presentes.

• ***Largo de São João, em Palmela*** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** alude ao esforço que está a ser feito de melhoramento do Centro Histórico e zonas adjacentes. Passada a Festa das Vindimas, verifica-se que o *Largo de São João, em Palmela* possui o equipamento urbano deteriorado. Sugere a reposição das madeiras que estão soltas, dado o avançado desgaste que estas apresentam.

• ***Projeto vai-vem contra a violência*** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** menciona que o Município de Palmela está, desde janeiro de 2012, envolvido num projeto com a SEIES (Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social), a APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima), o Município de Setúbal e a Rede Europeia Anti-Pobreza, denominado *Projeto vai-vem contra a violência*. O projeto em questão tem um conjunto de responsabilidades distribuídas pelas várias entidades e o seu termo é em dezembro de 2013. Sendo ela conhecedora de algumas das atividades do projeto, bem como da sua implementação no terreno, designadamente: atendimentos e a dinâmica que este tipo de projetos cria, pergunta se há a previsão de manutenção do mesmo ou se haverá outro processo semelhante a ser criado. Visto que estão dois Municípios envolvidos (Palmela e Setúbal), eventualmente, necessitar-se-ia duma negociação entre estes. Opina que o *Projeto vai-vem contra a violência* reveste-se de 'alguma' autonomia.

• ***Transversalidade de género*** - A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** refere-se a um tema por si levantado, na última reunião de Câmara, quando sugeriu o uso da *transversalidade de género* nos documentos do Município de Palmela. A *transversalidade de género* não tem a ver com os planos de igualdade que, geralmente, são para dentro das organizações. Este é um projeto decididamente para fora e para a população. Gostaria de saber o que se configura nesta área.

**Face às questões apresentadas no *Período Antes da Ordem do Dia*, foram dadas as seguintes respostas:**

– **Largo de São João, em Palmela** (*Questão colocada pela Sr.ª Vereadora Natividade Coelho*) – O **Sr. Presidente** menciona que alguns dos danos diagnosticados foram, desde logo reparados como por exemplo, o sistema de repuxo. A reparação das madeiras dos bancos, entre outras intervenções, faz parte de um plano de trabalho a ser implementado. Para iniciar algumas reparações é necessária a aquisição de materiais, pretendendo-se a sua execução por administração direta. Acrescenta que, neste momento, a Autarquia não possui carpinteiros ao serviço nem pode proceder à sua admissão. A Câmara Municipal tem todo o interesse em preservar o mobiliário urbano nas devidas condições, antes que esta competência seja transferida para as Juntas de Freguesia que, por sua vez, vão ter mais dificuldades para o fazer com os poucos recursos que têm.

– **Projeto vai-vem contra a violência** (*Questão colocada pela Sr.ª Vereadora Natividade Coelho*) – O **Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que o projeto em causa tem sido um sucesso. Primeiramente iniciou-se em Setúbal e, mais tarde, foi protocolado com o Município de Palmela. Tal como a Sr.ª Vereadora Natividade referiu, o seu termo é em dezembro de 2013, sendo que está em discussão entre os parceiros a sua retoma para que continue a dar frutos. Dá nota que existem dificuldades financeiras em relação à implementação desta campanha, esperando-se conseguir ultrapassar as mesmas.

Mais refere que não é somente a violência de género que neste momento acontece, também existe a violência contra idosos e o Município de Palmela vai levar a efeito uma conferência sobre esta temática.

#### **Moções:**

O **Sr. Presidente** coloca a votação a admissão das seguintes Moções no *Período Antes da Ordem do Dia*:

- . Moção (Contra ao aumento do horário de trabalho);
- . Moção (Contra o atraso na aprovação e implementação da faturação da SIMARSUL em função dos caudais reais).

**Aprovada, por unanimidade, a admissão das duas Moções no *Período Antes da Ordem do Dia* para discussão e votação.**

Seguidamente, o **Sr. Presidente** passa à apresentação da seguinte Moção:

**MOÇÃO (Contra o aumento do horário de trabalho):**

(A Moção contempla as alterações sugeridas aquando da sua discussão)

“No dia 29 de agosto, foi publicada a Lei n.º 68/2013, que veio alargar o período normal de trabalho em funções públicas no Estado e nas Autarquias Locais para 8 horas por dia e 40 horas por semana.

Com o congelamento de salários, subsídios de férias e progressões nas carreiras, o aumento da carga fiscal, a lei da mobilidade e a imposição de reduzir quer o número de trabalhadores/as, quer a estrutura dirigente das Autarquias, limitando a capacidade de ação e autonomia do Poder Local, estão em causa direitos fundamentais dos/das trabalhadores/as, mas está também em causa a prestação do serviço público com qualidade.

A Câmara Municipal de Palmela sempre pautou a sua intervenção pela defesa dos direitos dos/das trabalhadores/as e apoiou as suas justas lutas e reivindicações, assim como sempre defendeu o emprego público com direitos, intervindo contra as privatizações ou concessões de serviços.

O aumento do horário de trabalho aprovado pelo governo representa, antes do mais, um enorme retrocesso social, contrariando a tendência de redução do período normal de trabalho na zona euro e, ainda, o princípio da redução progressiva da duração do trabalho, fixado em normas internacionais, incluindo a Carta Social Europeia.

Consustancia ainda, a redução efetiva do salário, dado que não é acompanhado do correspondente e devido acréscimo remuneratório, agravando a diminuição sistemática do salário dos/das trabalhadores/as - o aumento da carga horária consubstancia uma redução remuneratória correspondente a cerca de 14% do vencimento de cada trabalhador/a.

Esta imposição é justificada por uma suposta convergência entre setores público e o privado. Contudo, no privado, as 40 horas semanais são um limite máximo que não pode ser ultrapassado e, através da presente lei, o governo determina que na Administração Pública este seja o limite mínimo obrigatório.

A Câmara Municipal de Palmela está frontalmente contra esta legislação que constitui um atentado aos direitos dos/das trabalhadores/as, reduz os seus rendimentos e afeta gravemente a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal. Trata-se de uma agressão às trabalhadoras e trabalhadores da Função Pública que não se traduzirá em qualquer benefício para a qualidade do serviço prestado, nem contribui para o aumento da produtividade conforme o demonstram vários estudos.

Estamos contra a lei, lutámos e continuaremos a lutar pela sua revogação. Não poderemos, no entanto, deixar de a aplicar se, a breve prazo não for declarada a sua inconstitucionalidade.

Reunida em sessão pública, em 6 de novembro de 2013, a Câmara Municipal de Palmela **delibera:**

1. Condenar a política de contínua desvalorização das trabalhadoras e trabalhadores do setor público, rejeitando mais uma medida de degradação das suas condições de trabalho, com a concretização do alargamento das 35 para as 40 horas semanais de trabalho efetivo;
2. Manifestar às trabalhadoras e trabalhadores da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia do Concelho de Palmela, solidariedade e apoio à sua luta, sublinhando o reconhecimento da sua ação, fundamental na qualidade do serviço público prestado às populações.”

**Sobre a Moção (Contra o aumento do horário de trabalho) intervêm:**

Relativamente a Moções aprovadas em reuniões anteriores, a **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** menciona que, em sua opinião, sempre que este tipo de documento seja aprovado por unanimidade devem ser todos os eleitos a assinar, de modo a que as entidades os rececionem nesse modo como era procedimento no mandato autárquico que cessou. Muito gostaria que esta boa prática fosse retomada.

Sobre a Moção em apreço, a **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** refere-se à linguagem inclusiva que numas ocasiões é usada e noutras não. Sugere duas alterações à presente Moção:

1.ª - Quando se refere "(...) *A Câmara Municipal de Palmela está frontalmente contra esta legislação que constitui um atentado aos direitos dos/das trabalhadores/as, reduz os seus rendimentos (...)*" se coloque "(...) *A Câmara Municipal de Palmela está frontalmente contra esta legislação que constitui um atentado aos direitos dos/das trabalhadores/as, reduz os seus rendimentos e afeta gravemente a sua vida familiar e o seu descanso (...)*".

2.ª - Ainda, no mesmo parágrafo onde se lê "(...) *Trata-se de uma agressão às trabalhadoras e trabalhadores da Função Pública (...)*" se acrescente "*nem contribui para o aumento da produtividade conforme o demonstram vários estudos*".

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** apresenta cumprimentos.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que vai votar contra a Moção em apreciação. O aumento do horário de trabalho para as 40 horas/semanais na função pública foi aprovado de acordo com as normas que regem o estado de direito democrático: pela Assembleia da República sob proposta do governo. É de opinião que a presente Moção surge nesta altura, porque se pretende fazer parecer que se está contrariado, mas nada pode fazer para alterar a situação. Não há nenhuma declaração de inconstitucionalidade relativamente a esta norma. Houve, como vem sendo habitual, pedidos de fiscalização sucessiva da constitucionalidade. Acresce que a legislação produzida a propósito desta matéria não mereceu dúvidas de constitucionalidade ao Sr. Presidente da República que a promulgou. Alguns Tribunais já



fizeram apreciações em relação a providências cautelares que afastaram o propósito da não aplicação da lei como alguns sindicatos pretendiam. Insiste que não há nenhuma declaração de inconstitucionalidade, nem é exetável que venha a haver nos tempos mais próximos, porque se refere a uma fiscalização sucessiva que um grupo de deputados suscitou junto do Tribunal Constitucional; isto significa que a Câmara Municipal vai ter de aplicar a lei e o Sr. Presidente vai expressar junto dos trabalhadores da Autarquia "eu não concordo com a aplicação do aumento do horário de trabalho, mas vai ter de ser assim". Esta é a justificação pela qual a presente Moção é apresentada.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que há alguns aspetos fundamentais na lei das 40 horas/semanais que convém registar:

1.º – Por várias vezes tem o Tribunal Constitucional apontado a questão da igualdade entre setor privado e setor público. No privado o horário de trabalho é efetivamente de 40 horas/semanais. Também não é verdade que todos os trabalhadores da função pública tenham um horário de 35 horas/semanais; repare-se que, por exemplo, os trabalhadores das empresas públicas trabalham para entidades públicas e têm, simultaneamente, as restrições orçamentais que desde 2010 têm sido aplicadas à função pública e são, igualmente, aplicadas aos trabalhadores das empresas municipais e intermunicipais, no fundo em todo o setor empresarial do estado. Mais uma vez, estar-se-ia perante uma situação de flagrante desigualdade: para efeitos de cortes e restrições orçamentais havia uma questão de igualdade, e para efeitos de horário de trabalho os trabalhadores das empresas públicas trabalham 40 horas/semana enquanto os trabalhadores da função pública trabalhavam 35 horas/semana.

2.º – A Moção especifica que a aplicação das 40 horas/semanais "(...) *não se traduzirá em qualquer benefício para a qualidade do serviço prestado, nem contribui para o aumento da produtividade (...)*". Discorda desta afirmação, porquanto não vê que as empresas privadas diminuam a qualidade do serviço que prestam por prestarem 40 horas/semana de serviço, pelo contrário o horário mais alargado beneficia os clientes das empresas privadas. Vai haver uma adaptação dos períodos de abertura ao público. Em última circunstância: são os utilizadores dos serviços públicos que vão beneficiar de mais tempo para tratarem os seus assuntos.

3.º - A questão do teto mínimo do horário de trabalho. Considera que o Sr. Presidente e os proponentes da Moção se esqueceram da legislação que está em discussão pública e que, mais uma vez, aproxima a legislação do trabalho da função pública da legislação no trabalho do setor privado, denominada *Lei geral do trabalho da função pública*. Esta lei permite que, por acordos pontuais ou por outro tipo de contratos coletivos de trabalho em diferentes setores de atividade, haja horários de trabalho inferiores às 40 horas/semanais. Esta proposta de lei será discutida e, a breve trecho, aprovada na Assembleia da República. Nessa altura, as Autarquias e alguns setores de atividade terão a possibilidade de firmar acordos coletivos se entenderem que isso melhor serve os interesses das populações onde estão inseridos, bem como o interesse

público que têm de prosseguir e podem acordar horários inferiores ao das 40 horas/semanais e, desde logo, fica resolvido o problema que o Sr. Presidente da Câmara Municipal procura fazer parecer que existe, mas de facto não existe.

O **Sr. Presidente** refere que não o surpreende a posição assumida pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro. A sua posição é, mais uma vez, de alinhamento com o governo e não propriamente com os interesses dos trabalhadores, assim como noutras matérias relacionadas com o Município de Palmela.

Referindo-se à intervenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, o **Sr. Presidente** tece os seguintes comentários/observações:

. Efetivamente não está registada nenhuma inconstitucionalidade na lei em questão. É verdade que há pedidos de fiscalização sucessiva, assim como é verdade que há providências cautelares que não tiveram provimento, enquanto outras tiveram. Existem múltiplos exemplos. Várias Autarquias do país tentaram implementar as 40 horas/semanais em que os sindicatos interpuseram ações e vieram a conseguir suspender a aplicação da lei.

. Relativamente à redução da qualidade de serviço público, há a ter em atenção o texto da Moção que expressa o seguinte: o ataque que é feito aos trabalhadores da administração pública, como sejam, o congelamento de salários, a retirada dos subsídios de férias, a progressão nas carreiras, a lei da mobilidade, a redução de dirigentes, para além de desmotivar os trabalhadores, provoca um retrocesso muito grande na capacidade de resposta que o poder local devia ter. No momento em que a administração central recua substantivamente: deixa os problemas dos cidadãos à porta das Autarquias (que é quem está mais próximo deles) e é levada a dar resposta em áreas que não são da sua competência, por todas estas razões fazia todo o sentido que a administração local tivesse provida de outros meios e tivesse trabalhadores bem pagos, justamente remunerados e motivados. Mas, não é isso que tem acontecido com as políticas que o governo PPD-PSD/CDS-PP tem vindo a implementar.

. Acerca da possibilidade conferida pela *lei geral do trabalho da função pública* de ser aprovado um período inferior às 40 horas/semanais por via de ACEEP, tem a referir que essa possibilidade já existe. Os Municípios de Palmela e da Moita foram pioneiros nesta matéria – acordo coletivo de entidade empregadora pública – onde estão regulados os horários que se julga, em primeiro lugar, serem aqueles que servem melhor os cidadãos. Repare-se que os trabalhadores (nalgumas áreas operacionais) trabalham em jornada contínua e, deste modo, torna-se muito mais rentável do que andar de um lado para o outro num concelho com cerca de 470 Km<sup>2</sup>. Esta situação está estudada. Depois da discussão havida com os sindicatos conseguiu-se uma aprovação generalizada do ACEEP – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, aguardando-se a homologação por parte da tutela. Esta lei é imperativa (tal como o Sr. Vereador Paulo Ribeiro sabe, até porque é da área jurídica). É evidente que se trata duma posição política. Como são titulares de cargos políticos é preciso saber definir de

que lado é que estão quando existem “guerras abertas” a quem trabalha, porque o “ataque” à administração local não tem apenas a ver com as situações antes enunciadas. Quando se tenta colocar a questão da paridade com o privado, tem a recordar ao Sr. Vereador Paulo Ribeiro que em múltiplos setores profissionais da área do emprego público verificou-se a redução do horário de trabalho por troca do corte nos seus salários e do congelamento dos seus aumentos ao longo de vários anos. É a mesma história: porque é que os trabalhadores da administração pública ‘ainda’ têm 25 dias de férias/ano? Porque durante anos foram aumentados os dias de férias em troca do não aumento dos salários, embora a inflação e a perda real do poder de compra dos trabalhadores fosse muito elevado. Esta Moção é na verdade uma posição política. Naturalmente que, como todas as demais entidades, a Câmara Municipal cumprirá a lei e só ainda não o fez, porque para a implementação de uma medida desta natureza vai obrigar à reorganização dos setores de piquetes, de jornada contínua e dos turnos, entre outros. Ao contrário do que se tenta vender à opinião pública, convém realçar que os serviços não vão estar mais horas abertos. O que vai acontecer é que o trabalho que é feito depois do atendimento – o trabalho em backoffice / a distribuição e arrumação do expediente / o encaminhamento dos processos – tudo isso vai acabar porque os trabalhadores não vão ficar nem mais um minuto. Os serviços terão o atendimento às horas que atualmente encerram, porque há um trabalho a fazer posteriormente. Os estudos conhecidos apontam precisamente para a desmontagem dessa falácia.

. Há, depois, uma questão social importante – se as pessoas saem mais tarde e os horários são cada vez mais selvagens em todos os setores da atividade profissional – terão de pagar mais horas de ATL (Atividades de Tempos Livres) porque vão buscar os filhos mais tarde à creche, e somam-se outro tipo de problemas. É um retrocesso civilizacional.

Quanto às sugestões apresentadas pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Natividade Coelho, o **Sr. Presidente** acolhe-as. E, relativamente à linguagem inclusiva, adianta que existe um programa informático para o novo acordo ortográfico, mas que para a linguagem inclusiva não possuem nenhum programa informático, mas está ciente que, com o tempo, iremos implementá-la com o hábito.

Sobre a subscrição dos eleitos nas Moções quando estas são aprovadas por unanimidade, o **Sr. Presidente** refere que partilha da mesma preocupação e, às vezes, tem a ver com a forma como aparece na comunicação social – quem apresentou a Moção – e a notícia não reflete a unanimidade que existiu em torno da matéria. Mostra-se disponível para conferir com os Vereadores do PS e PPD-PSD/CDS-PP se pretendem subscrever as Moções apresentadas pela maioria em exercício. De qualquer modo, o sentido de voto assumido por cada um vem expresso na proposta.

A **Sr.<sup>a</sup> Vereadora Natividade Coelho** refere que a sua observação não se relaciona com as notícias publicadas na comunicação social, mas tem a ver com o facto de os documentos chegarem às entidades com as assinaturas de todos os eleitos.

O **Sr. Presidente** menciona que a chamada de atenção faz todo o sentido. Sublinha que as Moções e/ou Propostas, quer sejam enviadas às entidades a quem se destinam por ofício ou por email, fazem menção à votação – por unanimidade / por maioria (quem vota contra ou se abstém) / através de escrutínio secreto. Poderão, de futuro, ter mais atenção nas Moções que não tenham o quadro em rodapé das Moções para tentar reproduzi-lo de forma a dar uma informação completa sobre o sentido de voto de cada um dos membros da Vereação e do órgão Câmara Municipal.

**Submetida a votação a *Moção (Contra o aumento do horário de trabalho)*, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.**

A **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** saúda os presentes.

Pela **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte Moção:

**MOÇÃO (Contra o atraso na aprovação e implementação da faturação da SIMARSUL em função dos caudais reais):**

(A Moção a seguir transcrita contempla algumas alterações).

“O Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal foi criado pelo Decreto-Lei 286/2003, de 8 de novembro, que constituiu a empresa multimunicipal SIMARSUL, S.A..

Em dezembro de 2004 o exclusivo da exploração e gestão do sistema foi atribuído, em regime de concessão, por um prazo de 30 anos, à SIMARSUL, mediante a assinatura do Contrato de Concessão com o Estado Português e dos Contratos de Recolha com os Municípios abrangidos pela área de concessão.

O contrato de recolha celebrado entre o município de Palmela e a SIMARSUL contempla a colocação dos equipamentos de medição dos efluentes recolhidos (caudalímetros), bem como os algoritmos de cálculo subjacentes. Estes equipamentos estão instalados e operacionais desde janeiro de 2013, não sendo, contudo, efetuada a faturação ao município em função dessa medição. Sublinhe-se que o contrato inicial previa que a faturação com base na medição dos efluentes deveria iniciar-se em 2007.

A tarifa paga pelos municípios à SIMARSUL é atualmente calculada e faturada, em função dos caudais mínimos contratualizados o que, no caso do município de Palmela, é significativamente superior aos caudais reais medidos.

De acordo com o estudo efetuado pelos serviços municipais, estima-se que, caso a faturação do serviço prestado pela SIMARSUL fosse efetuada em função dos caudais reais medidos, o município teria uma poupança anual de cerca de 400 mil euros, relativamente aos encargos

atuais. Razão pela qual o município de Palmela se pronunciou a favor da instalação dos equipamentos necessários à medição e tem exigido a rápida implementação do sistema de faturação do serviço em função do efluente recolhido.

Segundo informação da SIMARSUL, datada de 2 de outubro, o sistema de faturação por medição de caudais reais só entrará em vigor após a aprovação do concedente, no caso o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, cujo despacho de aprovação se aguarda há vários meses.

Numa altura em que nos confrontamos com crescentes restrições orçamentais, tal encargo dificulta ainda mais o equilíbrio financeiro da autarquia, penaliza os nossos munícipes e as empresas do concelho.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão ordinária, em 6 de novembro de 2013, **delibera:**

1. Manifestar o seu repúdio pelo atraso na aprovação da implementação da faturação baseado nos caudais reais medidos, conforme previsto no Contrato de Recolha celebrado com a empresa SIMARSUL, S.A.;
2. Exigir que o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, aprove com a máxima brevidade o sistema de faturação por medição de caudais reais;
3. Exigir que, após a aprovação da faturação em função dos caudais reais medidos, a mesma seja retroativa e corrigida a partir de janeiro de 2013 e o município seja ressarcido dos valores pagos a mais à empresa multimunicipal.”

**O Sr. Vereador Paulo Ribeiro solicita o uso da palavra para mencionar que é trabalhador da SIMARSUL, pelo que se vai retirar da sala não participando, nem na discussão, nem na votação da presente Moção.**

**SAÍDA DA REUNIÃO DE UM VEREADOR:**

Nesta altura, ausenta-se da reunião o Sr. Vereador Paulo Ribeiro.

**Sobre a MOÇÃO (Contra o atraso na aprovação e implementação da faturação da SIMARSUL em função dos caudais reais) intervêm:**

A **Sr.ª Vereadora Cristina Baptista Rodrigues** cumprimenta os presentes.

A **Sr.ª Vereadora Cristina Baptista Rodrigues** refere que a presente Moção lhe merece os seguintes comentários:

. O contrato celebrado em 2004 previa que o início da medição dos afluentes pelos valores reais se iniciasse em 2007. Desconhece o que aconteceu entre 2007 a 2013, porque somente em janeiro de 2013 é que estão colocados os equipamentos que permitem essa medição pelos valores reais. O ponto 3 da Moção vem solicitar que a Autarquia seja ressarcida com valores retroativos. Pretende ser esclarecida da razão pela qual não estavam instalados os equipamentos que permitissem essa medição no período que medeia de 2007 a 2013. Julga que a retroatividade devia ser à data que o contrato previa (2007) e não a janeiro de 2013, mas como não sabe o que se terá passado, aguarda explicação.

Face ao pedido de esclarecimento formulado pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Cristina Baptista Rodrigues, o **Sr. Presidente** presta as seguintes explicações:

. Confirma que o contrato definia o ano de 2007 para o início da medição em função dos caudais reais. Acontece que não estavam homologados, nem os equipamentos, nem os denominados medidores de caudais e, também, não estavam instalados. Por outro lado, os Municípios, fazendo fé nas estimativas, acreditavam que estavam a pagar os valores justos, e alguns Municípios até temiam a entrada em funcionamento dos caudalímetros. Foi, durante o ano de 2012, que houve maior insistência para a clarificação desta matéria com a entidade reguladora, o que tem estado na demora deste processo. Também gostaria que a faturação em função dos caudais reais medidos retroagisse a 2007, mas sem medições não se podia saber se era superior ou inferior. A partir do momento em que estão todos os equipamentos montados (a Autarquia acompanhou a montagem e verificou o seu funcionamento) deu-se luz verde para a faturação – considerou-se o início de 2013 para a faturação com base nos valores reais. A partir daí considera-se ser de toda a justiça a medição dos caudais. Não pode existir o que tem havido por parte da entidade reguladora e, também, pelo Estado Português, sucessivas delongas, porque, nesse caso, estão a beneficiar o infrator. É o mesmo que comunicar à EDP que a iluminação pública estava ligada até às 10:00 horas (manhã) e estes demoram três dias a ir ao local, porque o negócio é a venda de eletricidade. Neste caso, também, o negócio é faturar.

A **Sr.<sup>a</sup> Vereadora Cristina Baptista Rodrigues** observa que não é suposto que em 2007 houvesse um valor real superior a 2013.

O **Sr. Presidente** refere que o que se pretende é rigor e justiça. Opina que o Município está no direito de reclamar. Não conseguirão ter assertivamente o mesmo rigor, porque estes valores são variáveis; depende dos metros cúbicos que são rejeitados por cada um dos utilizadores nos sistemas. Em 2007 não havia tantos utilizadores ligados ao sistema quanto os que existem atualmente. Por tudo isto também não é lícito tirar. A partir do momento em que há medições devem-se considerar os valores reais. O Município considera que não faz sentido que o Ministério prolongue a situação por mais tempo, porquanto não podem estar a pagar um serviço do qual não se beneficia – tratamento de cada metro cúbico de água. A situação

funciona com base em estimativas demográficas apontadas pelo PDM (Plano Diretor Municipal). Ainda bem que as ETAR's (estações de tratamento de águas residuais) estão preparadas para poderem receber acima daquilo que recebem atualmente, porque estão preparadas para o futuro. A maioria em exercício nesta Autarquia é de opinião que os munícipes não podem pagar mais na mesma tarifa, porque ao contrário de outros sistemas, o consumidor doméstico paga apenas 40% da água consumida como sendo tratada. Quanto aos estudos, a própria entidade reguladora refere que a percentagem a afetar para tratamento na utilização da água para consumo doméstico é de cerca 90%, sendo 10% para consumo e o restante para águas residuais.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** expressa que está de acordo com a Moção apresentada. É fundamental ter em atenção o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal. E é, também, por uma questão de justiça que os caudais reais sejam medidos e pagos, quer aos clientes, quer aos munícipes.

Mais refere que, quanto ao ponto 3 da Moção convém esclarecer que, o grande prevaricador neste momento relativamente a uma situação anómala que a Câmara Municipal está a pagar, é a ausência da aprovação do concedente – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia; porque se os caudalímetros estão colocados e a funcionar, o prevaricador é quem não aprova as medidas para que tudo funcione em condições. Não é trabalhadora da SIMARSUL - Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A., nem tem qualquer interesse vinculado, mas foi uma questão muito debatida no ano de 2012 – os valores que a Câmara Municipal de Palmela e outras Autarquias deviam à SIMARSUL, o que levou a que se firmasse um plano de pagamentos até 2018. Considera que o ponto 3 da Moção é de uma entidade que não tem tido para com a SIMARSUL uma lisura relativamente a pagamentos. A Moção vem exigir que a medição dos caudais pelos valores reais seja retroativa e corrigida, a partir de janeiro de 2013. Sugere que o plano de pagamentos seja revisto em função deste acerto retroativo. Parece ser da mais elementar justiça que a Câmara Municipal seja ressarcida pelos valores pagos a mais à empresa multimunicipal ou, então, que seja revisto o plano de pagamentos, talvez até seja este o modo mais correto.

O **Sr. Presidente** refere que se permite um cabal esclarecimento: o plano de pagamentos à SIMARSUL diz respeito à dívida que é anterior a 2013. Não fará sentido introduzir neste plano, que tem juros, o acerto das contas. Para além desse plano de pagamentos vai ser necessário, a partir de uma determinada data/ano, começar a pagar a faturação mensal. Há a possibilidade de esta questão vir a ser resolvida através de notas de crédito a deduzir à faturação mensal. A Câmara Municipal não deixará de fazer valer os seus direitos nesta matéria. Esta é a posição que a maioria em gestão neste órgão quer consolidar com a aprovação da presente Moção.

Submetida a votação a *Moção (Contra o atraso na aprovação e implementação da faturação da SIMARSUL em função dos caudais reais)*, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

**ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:**

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro.

**DESPACHOS EMITIDOS PELA SR. VEREADOR ADILO OLIVEIRA COSTA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pela Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa, no período compreendido entre 30.10.2013 a 05.11.2013.

**DESPACHOS EMITIDOS PELA SR.ª VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pela Sr.ª Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 18.09.2013 a 01.11.2013.

**CONTABILIDADE:**

**Pagamentos autorizados:**

A Sr.ª **Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 30.10.2013 a 05.11.2013, no valor de 400.200,52 (quatrocentos mil, duzentos euros e cinquenta e dois cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 3.



## **TESOURARIA:**

### **Balancete:**

A **Sr.ª Presidente** informa que o balancete do dia 05.11.2013, apresenta um saldo de 5.119.269,78 € (cinco milhões, cento e dezanove mil, duzentos e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 4.047.907,16 € (quatro milhões, quarenta e sete mil, novecentos e sete euros e dezasseis cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.071.362,62 € (um milhão, setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos).

## **ORDEM DO DIA**

### **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

Pelo **Sr. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **PONTO 1 – Representação Institucional.**

##### **PROPOSTA N.º GAP 01\_20-13:**

«Por adesão voluntária, devidamente caucionada pelos órgãos autárquicos competentes do município, ou decorrendo da estrutura política e administrativa do país, o Município de Palmela integra diversas entidades de direito público e privado, bem como, de organismos de gestão e/ou consultivos da administração central.

A fim de garantir uma participação e intervenção adequadas nas referidas entidades, torna-se necessário proceder à designação, nos termos da lei, de representantes da câmara municipal.

Face ao exposto, **propõe-se:**

1. Nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar representantes na assembleia geral das empresas locais ou em entidades nas quais o município participe:
  - a) O Sr. Presidente da Câmara, Álvaro Manuel Balseiro Amaro e o Sr. Vereador Luís Miguel Rezinho de Oliveira Calha, para representar a câmara municipal na Assembleia Intermunicipal da Associação dos Municípios da Região de Setúbal e o Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa para substituir os titulares da representação nas suas faltas ou impedimentos;

- b) O Sr. Presidente da Câmara, Álvaro Manuel Balseiro Amaro e a Sra. Vice-presidente da Câmara, Adília Maria Prates Candeias, para representar a câmara municipal na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios – Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis;
- c) O Presidente da Câmara, Álvaro Manuel Balseiro Amaro e a Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, para representar a câmara municipal na Assembleia Intermunicipal da Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal – AIA;
- d) O Sr. Presidente da Câmara, Álvaro Manuel Balseiro Amaro para representar a câmara municipal na Assembleia Intermunicipal da Associação Intermunicipal da CD-ARICD Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento;
- e) O Sr. Presidente da Câmara, Álvaro Manuel Balseiro Amaro para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Associação do Fórum da Indústria Automóvel – FIAPAL, e o Sr. Vereador Luís Miguel Reizinho de Oliveira Calha para o substituir nas suas faltas ou impedimentos;
- f) O Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, técnico do Gabinete de Apoio à Presidência, para representar a câmara municipal na Direção da Associação do Fórum da Indústria Automóvel – FIAPAL;
- g) O Sr. Vereador Luís Miguel Reizinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal no Conselho de Gerência da ADREPAL - Centro de Promoção e Desenvolvimento Rural, Lda.;
- h) O Dr. José Calado Mendes, Diretor do Departamento de Cultura e Desporto, para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da ADREPAL – Centro de Promoção e Desenvolvimento Rural, Lda.;
- i) O Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Associação Internacional de Cidades Educadoras, e a Dra. Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe de Divisão de Educação, para o substituir nas suas faltas ou impedimentos;
- j) O Sr. Vereador Luís Miguel Reizinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Associação Artemrede – Teatros Associados, e o Dr. José Manuel Calado Mendes, Diretor de Departamento de Cultura e Desporto, para o substituir nas suas faltas ou impedimentos;
- k) O Sr. Vereador Luís Miguel Reizinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal – Costa Azul, e o Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, técnico do Gabinete de Apoio à Presidência, para o substituir nas suas faltas ou impedimentos;

- l) O Sr. Vereador Luís Miguel Rezinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Intermunicipal da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho;
- m) O Sr. Vereador Luís Miguel Rezinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira e a Dra. Maria do Carmo Pombinho Costa Guilherme, Chefe de Divisão de Turismo e Economia Local para o substituir nas suas faltas ou impedimentos;
- n) O Sr. Vereador Luís Miguel Rezinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Museologia, e a Dra. Maria Teresa da Encarnação Rosendo, Chefe de Divisão de Património Cultural, para o substituir nas suas faltas e impedimentos;
- o) O Sr. Vereador Luís Miguel Rezinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos, e a Dra. Maria Teresa da Encarnação Rosendo, Chefe de Divisão de Património Cultural, para o substituir nas suas faltas e impedimentos;
- p) O Sr. Vereador Luís Miguel Rezinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Confraria Gastronómica de Palmela;
- q) O Sr. Vereador Luís Miguel Rezinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Confraria do Moscatel de Setúbal;
- r) O Sr. Vereador Luís Miguel Rezinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho;
- s) O Sr. Vereador Luís Miguel Rezinho de Oliveira Calha para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal;
- t) O Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, técnico do Gabinete de Apoio à Presidência, para representar a câmara municipal na Direção da Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal;
- u) A Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da SIMARSUL – Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A., e o eng.º João Carlos Alves Faim, Diretor de Departamento de Ambiente e Infraestruturas, para a substituir nas suas faltas ou impedimentos;
- v) A Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., e o eng.º João Carlos Alves Faim, Diretor de Departamento de Ambiente e Infraestruturas, para a substituir nas suas faltas ou impedimentos;

- w) A Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da ENA – Agência de Ambiente e Energia da Arrábida;
  - x) A Sra. Vereadora Fernanda Manuela Pésinho para representar a câmara municipal na Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, e o eng.º João Carlos Alves Faim, Diretor de Departamento de Ambiente e Infraestruturas, para a substituir nas suas faltas ou impedimentos;
2. Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 2.º, do D.L. n.º 5/91, de 8 de janeiro, designar a Sra. Vice-presidente, Adília Maria Prates Candeias, para substituir o Sr. Presidente da Câmara, Álvaro Manuel Balseiro Amaro, na Assembleia Distrital de Setúbal, nas suas faltas ou impedimentos.
  3. Nos termos do disposto no art.º 8.º, do D.L. 136/2007, de 27 de abril, designar a Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho para representar a câmara municipal no Conselho Estratégico do Parque Natural da Arrábida e no Conselho Estratégico da Reserva Natural do Estuário do Sado.
  4. Nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 33.º, da Lei 13/2003, de 21 de maio e do n.º 1, do art.º 74.º, do D.L. n.º 283/2003, de 8 de novembro, designar a técnica superior da Divisão de Intervenção Social, Teresa Maria Castela Sousa, para representar a câmara municipal no Núcleo Local de Inserção de Palmela, sendo substituída nas suas faltas ou impedimentos pela Dra. Alexandra Maria Abóbora Silva, Chefe de Divisão de Intervenção Social e Juventude, ou pela Dra. Maria da Conceição Sousa Machado, técnica superior dessa Divisão.
  5. Nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do ponto 23 – III dos termos do Protocolo de Funcionamento em parceria do Centro de Cidadania Ativa, designar a Dra. Alexandra Maria Abóbora Silva, Chefe de Divisão de Intervenção Social e Juventude, para representar a câmara municipal no Conselho Consultivo Estratégico do Centro de Cidadania Ativa.
  6. Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 17.º, da Lei 149/99, de 1 de setembro, designar a Dra. Maria Fernanda Tregueira Martins, técnica superior da Divisão de Intervenção Social e Juventude, para representar a câmara municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Palmela.
  7. Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 12.º e no n.º 3, do art.º 14.º, do D.L. 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo D.L. 137/2012, de 2 de julho, designar os representantes nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Secundárias com 3.º Ciclo, a seguir indicados:
    - a) Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão:

Efetivos: Dra. Fernanda Maria Pereira Rôlo, Diretora de Departamento de Educação e Intervenção Social, Dra. Idalina Manuela Tavares Polido e Dr. José Manuel Beira Ratinho, técnicos superiores da Divisão de Educação;

Suplentes: Dra. Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe de Divisão de Educação, e Dra. Maria José Travanca Silva, técnica superior da Divisão de Educação.

b) Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos:

Efetivos: Dra. Fernanda Maria Pereira Rôlo, Diretora de Departamento de Educação e Intervenção Social, e a Dra. Idalina Manuela Tavares Polido, técnica superior da Divisão de Educação;

Suplentes: Dra. Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe de Divisão de Educação e Dr. José Manuel Beira Ratinho, técnico superior da Divisão de Educação.

c) Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela:

Efetivos: Dra. Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe de Divisão de Educação e Dra. Ana Alexandra de Oliveira de Sousa Felício, técnica superior da Divisão de Educação;

Suplentes: Dra. Fernanda Maria Pereira Rôlo, Diretora de Departamento de Educação e Intervenção Social e Dr. José Manuel Beira Ratinho, técnico superior da Divisão de Educação.

d) Escola Secundária com 3.º Ciclo de Palmela:

Efetivos: Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa e Dra. Maria José Travanca Silva, técnica superior da Divisão de Educação;

Suplentes: Dra. Fernanda Maria Pereira Rôlo, Diretora de Departamento de Educação e Intervenção Social e Dra. Idalina Manuela Tavares Polido, técnica superior da Divisão de Educação.

e) Escola Secundária com 3.º Ciclo de Pinhal Novo:

Efetivo: Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa;

Suplentes: Dra. Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe de Divisão de Educação, Dra. Idalina Manuela Tavares Polido e Dra. Maria José Travanca Silva, técnicas superiores da Divisão de Educação.»

**Sobre a proposta de *Representação Institucional* numerada **01\_20-13** intervieram:**

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** observa que o Sr. Vereador Luís Miguel Calha é o mais beneficiado nesta distribuição da *Representação Institucional*. Antecipa o sentido da declaração de voto, dizendo que os Vereadores do PS se vão abster na votação desta proposta, porque as nomeações apresentadas são referentes a atos de gestão que incumbem à maioria em funções.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** expressa que vai votar favoravelmente a presente proposta, pela razão de que, se a Autarquia faz parte das entidades enunciadas na proposta tem de estar representada nas mesmas e defender os interesses da Câmara Municipal. Percebe que a lógica da indicação dos nomes é por força dos pelouros que estão distribuídos. Apesar de ser uma opção da maioria em exercício, opina que faz sentido votar a favor, porque cada representação tem a ver com o que cada um dos eleitos (Presidente e Vereadores) desempenha nos seus cargos.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Natividade Coelho, Pedro Taleço e Cristina Baptista Rodrigues, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.**

**DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:**

*"As Vereadoras e o Vereador do Partido Socialista decidem abster-se relativamente à proposta em apreço, por entenderem que as nomeações agora apresentadas são referentes a atos de gestão que incumbem à maioria. Tratam-se de representações em órgãos institucionais, sendo que os nomes apresentados são aqueles que, para a gestão municipal, são os mais indicados."*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO**

Pela **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 2 – Parecer prévio com vista à celebração de contrato de prestação de serviço para disponibilização de apoio técnico e administrativo aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.**

**PROPOSTA N.º DRHO 01\_20-13:**

«De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara "disponibilizar a todos os vereadores eleitos os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato", podendo o pessoal a disponibilizar ser contratado em regime de prestação de serviço quando se verificarem os condicionalismos legais para a contratação, em sede de contratação pública e, nomeadamente, que o órgão executivo, ponderados os fundamentos emita parecer favorável.

Porquanto, os termos do disposto no n.º 4 do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), carece de parecer prévio vinculativo, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010,

de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011 e 66-B/2012, ambas de 31 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e de avença.

Nas autarquias locais para a emissão do referido parecer prévio vinculativo é competente o órgão executivo e depende, nos termos do previsto do n.º 10.º do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, da verificação dos seguintes requisitos: a) se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) declaração de cabimento orçamental; d) se verifique o cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 27.º do referido diploma legal quando à redução remuneratória.

Os termos do referido parecer nas autarquias locais deveria ser regulado por uma portaria prevista no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a qual até esta data ainda não foi publicada pelo governo, tendo este para aplicação aos serviços da Administração Central emitido a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro onde regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo.

Sucedeu que nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 não foi emitida a Portaria definidora dos termos e da tramitação do parecer prévio vinculativo para a Administração Local.

Por isso, na ausência de regulamentação específica para as autarquias locais e face à necessidade urgente da autarquia garantir a prestação dos serviços, será de aplicar a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, por dela constarem os elementos essenciais que permitem à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em causa.

Assim, pelas razões expostas e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que se adapta, e com vista à adjudicação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela emita parecer favorável nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. O contrato a celebrar tem por objeto a prestação de apoio técnico e administrativo no âmbito do Gabinete de Apoio aos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, competindo nomeadamente ao co-contratante analisar e emitir pareceres sobre os diferentes assuntos da gestão municipal relacionados com as funções dos eleitos de quem depende funcionalmente, bem como apoiar a atividade dos Vereadores, secretariando o funcionamento do Gabinete;
2. O período de vigência máxima do contrato é de quatro anos, de modo a coincidir com a duração do mandato autárquico, sem prejuízo de poder ser feito cessar a todo o tempo, por se revelar conveniente em face das funções desempenhadas garantir o apoio continuado aos Vereadores;

3. O preço base do contrato a celebrar é de € 58.864,32 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos) acrescido de IVA no valor de € 13.538,79 (treze mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos) perfazendo o valor total de € 72.403,11 (setenta e dois mil, quatrocentos e três euros e onze cêntimos) o qual será pago em quarenta e oito prestações mensais de igual valor no montante de € 1.226,34 cada uma, acrescido do IVA.

4. A execução do contrato produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2013, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de março;

5. A co-contratante executará os serviços com autonomia e independência técnica apresentando os resultados do seu trabalho nos prazos e condições a estabelecer pelos membros do Gabinete, não ficando sujeita à hierarquia dos serviços municipais nem ao cumprimento de horário trabalho, sem prejuízo do período de presença e sua comparência nas instalações da autarquia, sempre que necessário, para participar nas reuniões que se mostrem necessárias, bem como da sua plena disponibilidade para executar trabalhos que pela sua natureza devam ser realizados nas instalações da autarquia ou fora delas;

6. Para a prestação dos serviços em causa, objeto do contrato, não é conveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, atenta a multiplicidade e à natureza dos serviços a prestar, bem como à necessidade de plena disponibilidade exigida para a função;

7. O procedimento escolhido para a formação dos contratos é o de ajuste direto previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, que se mostra ser o procedimento mais adequado atento a natureza e diversidade dos serviços a prestar e ao valor do contrato;

8. A contraparte é a Senhora Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, formadora, portadora do bilhete de identidade n.º 5375555, emitido em 11/06/2001, contribuinte fiscal n.º 124772331, residente em Quinta e Aires, Lote n.º 109, Aires. 2950-008 Palmela;

9. O contrato a celebrar, não se encontra sujeito à redução remuneratória prevista n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, por a remuneração mensal prevista ser inferior a € 1.500,00.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Municípes quer intervir.



**Sr. Carlos André, em representação dos moradores de Aires:**

Cumprimenta os Sr. Presidente, Srs. Vereadores e demais presentes na sala.

Menciona que alguns dos moradores fizeram questão em acompanhá-lo, outros não puderam por questões profissionais e muitos outros não quiseram vir com medo de retaliações. Vem, em representação dos moradores de Aires, mostrar o seu descontentamento, bem como a sua indignação face à atitude da Câmara Municipal de Palmela perante um problema existente em Aires relacionado com construções ilegais.

Descreve o historial do processo com as seguintes notas:

. Em março de 2011 (há cerca de três anos) foi construído ilegalmente, na Rua de Aljubarrota, em Aires, uma edificação abarracada (por uns indivíduos de etnia cigana) onde atualmente residem. Vários residentes da área reuniram-se por discordarem de tal construção e têm vindo a dar nota do seu descontentamento, através de um documento que assinaram e enviaram à Câmara Municipal de Palmela, dando origem ao processo 227/FIS/2011. Por eventual violação do PDM (Plano Diretor Municipal) e PMOT (Plano Municipal de Ordenamento do Território), em agosto do mesmo ano, na qualidade de representante dos moradores, foi informado pela Câmara Municipal, através de ofício, de que os referidos indivíduos de etnia cigana, tinham sido notificados para proceder à demolição da edificação abarracada, tendo-lhes sido concedido a data limite de 12 de setembro de 2011 para a demolição (há mais de dois anos), o que não aconteceu. Num breve parêntesis: quem quer que ali tenha comprado um terreno para construir a sua habitação, comprou-o com base num plano de construção e num projeto, e não estava a contar que a Câmara Municipal de Palmela permitisse que tais construções ocorressem. Vários residentes na localidade de Aires contactaram, via telefone, os serviços de Fiscalização da Câmara Municipal, tendo os mesmos informado que os residentes da edificação abarracada tinham recorrido do processo de demolição, sendo certo que a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal (em funções na altura) à data da referida construção, e atualmente o Sr. Presidente, sabiam e sabem com certeza que tal edificação não é licenciável e, como tal, só há uma via: a demolição. Após a data limite para a demolição, foram efetuados vários contactos telefónicos, enviados *emails* e faxes por moradores locais para a Câmara Municipal de Palmela, no sentido de ser reposta a legalidade. No mês de junho de 2012, representantes de moradores locais, estiveram presentes, por iniciativa própria, numa sessão da Assembleia Municipal de Palmela. Ele própria já veio apresentar este mesmo assunto numa reunião de Câmara anterior, tendo-se, na altura, a Sr.ª Presidente comprometido a tomar as medidas necessárias para repor a legalidade. Como tal não aconteceu, em finais de setembro de 2012, realizou-se uma reunião na Câmara Municipal, onde estiveram presentes alguns residentes daquela localidade de Aires, bem como dois Vereadores (um dos quais o Sr. Vereador Adilo Costa). Nessa reunião, mais uma vez, os moradores mostraram-se preocupados e indignados com a construção clandestina

e os Srs. Vereadores comprometeram-se a, no mais curto espaço de tempo, tomarem as medidas necessárias de forma a regularizarem a situação. Até agora nada.

. Dirigindo-se ao Sr. Presidente, o **Sr. Carlos André** menciona que, a falta de resposta, o não cumprimento das obrigações, ou seja, a não atuação da Câmara Municipal perante este caso é uma vergonha; com a agravante de hoje os transgressores terem colocado uma roulotte no mesmo terreno onde se encontra a barraca para viverem mais pessoas. A ilegalidade continua. O Sr. Presidente certamente saberá que, naquele local, a roulotte não pode servir de residência. Mostra-se indignado com tudo o que se está a passar e, no dia 24 de junho último, por se terem apercebido do início da construção de uma nova barraca (segunda) vários moradores preocupados contataram a Câmara Municipal a dar conhecimento da situação, quando os fiscais da Autarquia têm essa incumbência nas suas funções. É de referir a inatividade da Autarquia face à barraca e à roulotte que já se encontravam no local, bem como à construção da segunda barraca. Estranhamente a resposta da Divisão de Fiscalização, que lhe foi enviada, assinada pela Dr.<sup>a</sup> Fernanda Pésinho, foi de que concluíram que *"(...) o telheiro apoiado em aprumos de madeira é uma obra de escassa relevância urbanística (...)".* A resposta leva a crer que todos os moradores podem, sem qualquer tipo de autorização e/ou licenciamento, levar a cabo aquele tipo de obras. Seria bom que os cidadãos do concelho de Palmela soubessem que podem levar a efeito este tipo de construções – provavelmente muitos terão pena de desconhecer tal facto, pois podem agir da mesma forma, até porque há um antecedente. Pelos vistos só a Divisão de Fiscalização da Câmara Municipal de Palmela não previa que, aquele tipo de construção, ia dar lugar a mais uma barraca, todos os cidadãos de Aires viram-no. Não sejam ingénuos: era óbvio que ia nascer mais uma barraca! E, mais uma vez, perante os pedidos e insistências de tantos moradores de Aires, a Câmara Municipal de Palmela nada fez. Uma situação será a de um único morador vir expor um problema, outra situação diferente será a de vários lesados exporem uma ilegalidade, darem a conhecer e insistirem, recorrendo a todos os meios, é a resposta da Câmara Municipal de Palmela é nula. Por este andar brevemente terão um aldeamento abarracado em Aires com a conivência da Autarquia. A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em exercício no mandato anterior não assumiu as suas responsabilidades, solicita que o Sr. Presidente em exercício as assuma e não permita que esta vergonha se torne numa vergonha maior. É o repto que lança. Os moradores de Aires começam a pensar que a lei não é encarada da mesma forma para com os seus concidadãos – parece que para uns, e bem, não podem prevaricar e outros podem fazer tudo. Quem prevarica tem de sofrer as devidas consequências, mas pelos vistos não é o que sucede. Para além do problema não ter sido resolvido, o mesmo tem-se vindo a agravar aos olhos de todos. Considera este caso vergonhoso.

. É do seu conhecimento que vários moradores residentes nas imediações das barracas já não fazem uso das varandas e janelas de suas casas para evitar conflitos. Também alguns pais não permitem que os filhos se dirijam para a escola primária pelo caminho de terra batida (nas imediações das barracas), tendo as crianças de fazer um percurso mais longo. Tem

conhecimento, através dos representantes de pais da escola primária que as crianças não passam junto àquele local, porque chegaram a ver pessoas a fazer as suas necessidades, entre outras situações. Dado o mau estar que se tem gerado e tem vindo a aumentar entre os moradores não se admira que possam ocorrer graves conflitos com os indivíduos em causa. Opina que, caso haja problemas terá a Câmara Municipal de Palmela de acarretar com as responsabilidades, porque este problema já podia ter sido resolvido há muito tempo. Nada foi feito até ao momento. De certeza que, se estes indivíduos fossem cidadãos trabalhadores, vivessem do seu suor e contribuíssem para a recuperação do país, provavelmente a Câmara Municipal já teria mandado demolir as barracas. Se a situação que relata se passasse consigo ou com algum dos presentes na sala que a Autarquia já teria tomado providências. Já lhe transmitiram várias situações e a Câmara agiu em conformidade com a lei. Fez muito bem: prevaricaram, foram lesados. Mas, pelos vistos a lei é só para uns, não é para todos. O que acontece a quem se atreve a prevaricar? Por exemplo: a construir um muro ou a abrir uma janela sem estar em conformidade com as leis e os regulamentos em vigor. Será por medo que a Autarquia não atua? Já ouviu dizer que sim, mas acha estranho. Onde está a legalidade e o bom senso que estão na base da candidatura do Sr. Presidente. Caso a legalidade relativamente às barracas não venha ser repostas, a população residente em Aires, não deixará de manifestar o seu descontentamento. Até à data limitaram-se a enviar faxes e contatos via telefone, não tendo ainda recorrido a nenhum órgão de comunicação social. Sempre apresentaram as situações que foram ocorrendo cara a cara, olhos nos olhos, na questão da boa-fé. O que foi feito até agora? Nada. Gostaria de saber o que o Sr. Presidente tem a transmitir-lhes acerca deste assunto. Dado que a presente reunião está a ser gravada, muitas pessoas poderão aceder ao seu conteúdo. Caso, a Câmara Municipal de Palmela não venha a repor a legalidade, tal como o solicitado, deixará de ter qualquer legitimidade para agir de acordo com a lei perante situações do género, quer sejam: abertura de janelas, construção de alpendres, telheiros, gaiolas, entre outras.

O **Sr. Carlos André** refere que os moradores da localidade de Aires ficam sem saber o que fazer, e finaliza colocando as seguintes questões:

- . Para quando a resolução deste problema?
- . Será que vai demorar mais três anos?
- . O que é necessário fazer para que o Sr. Presidente da Câmara se digne dar cumprimento da lei e mande demolir as construções clandestinas?
- . Caso o Sr. Presidente se sinta incapaz de repor a legalidade, a quem devem recorrer?

O **Sr. Presidente** refere que ouviu a exposição que o Sr. Carlos André acaba de fazer e é conhecedor desta missiva que tem tido o devido tratamento por parte da Câmara Municipal. Quando menciona que a Autarquia não fez nada, as respostas indicam que efetivamente foram encetadas ações/procedimentos. Podem não ter sido as ações/procedimentos que os Senhores

gostassem e no tempo que gostariam. Não vai comentar outro tipo de observações que foram efetuadas, dando, em seguida a palavra aos Srs. Vereadores Fernanda Pésinho e Adilo Costa para que acrescentem o que tiverem por conveniente.

Acrescenta que reserva para final alguns considerandos, porque relativamente a alguns juízos de valor sobre cidadãos, trabalhadores, etnias ... Ainda bem que a comunicação social está presente e as reuniões de Câmara são públicas e se vive em democracia, porque ficará ao critério de cada um fazer o julgamento, quer da atuação da Câmara Municipal, quer da posição dos Srs. Municípes enquanto cidadãos. É preciso conferir que os regulamentos são leis e o que o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação dita acerca destas matérias, as chamadas obras de escassa relevância urbanística. Vão ter oportunidade de perceber o que está a ser feito, porque os cidadãos, inclusivamente os infratores, também têm direitos e deveres. No âmbito deste tipo de processos é necessário dar às pessoas a oportunidade, através dos prazos legais que constam na diversa legislação, para se pronunciarem, em particular o Código do Procedimento Administrativo. Se o processo obedecer a todas estas diligências pode-se chegar à altura da demolição e não serem deparados pela lei com alguma providência cautelar proferida pelo Tribunal. O caminho a seguir tem de ser seguro do ponto de vista legal e dos procedimentos para agir de acordo com o que a lei permite.

A **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** refere que é preciso repor a verdade dos factos, quando o Sr. Carlos André põe na sua tónica que a Câmara Municipal nada fez, pois não é verdade. O processo já vai longo e tem muitas folhas e muitas deslocações ao local. Cada vez que deu entrada um email ou um telefonema os fiscais foram imediatamente ao local e sabe-o, porque, na altura, ela própria era Chefe da Divisão de Fiscalização. Os factos têm de ser ditos e é necessário ser transparente nas duas partes.

A **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** faz o historial do processo:

. Aquando da construção da primeira barraca, o Sr. Carlos André contactou-a por telefone e imediatamente os fiscais foram ao local. Trata-se efetivamente de uma barraca que teve enquadramento jurídico imediato e deu azo à primeira notificação. Não há condições para licenciamento da barraca, daí a notificação ao infrator ser no sentido da provável ordem de demolição. De acordo com a lei, as pessoas têm direito ao contraditório. Nesse contraditório os infratores colocaram uma peça processual subscrita por advogado e que mereceu o devido tratamento jurídico pela Divisão Jurídica da Câmara Municipal. Houve oportunidade de politicamente, no mandato anterior, ser aferida a situação em concreto. Foi uma posição do anterior executivo que, independentemente de reconhecer, e isso vem expresso no ofício que foi enviado ao Sr. Carlos André, a ilegalidade da construção colocou para segundo plano a reposição da legalidade, uma vez que estão a falar de uma família (sem que esteja em causa se é de etnia cigana ou não). Isto não é desistir e não é o mesmo de não concretizar. É uma família que ali está e merece o seu tratamento a nível social. Esta questão está a ser

acompanhada pela Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a Câmara Municipal de Palmela. Adianta que está aprovada uma candidatura para um alojamento e a Autarquia irá repor a legalidade, assim que a situação estiver regularizada a nível social.

. Volta a ser edificado “na sua perspetiva” uma segunda construção. Volta a ser feita denúncia e os fiscais voltam ao local. De acordo com o parecer técnico e com o enquadramento legal, trata-se dum telheiro. Pode-se edificar sem qualquer intervenção e controlo prévio da Autarquia construções até 2,20 metros de altura e 10 m<sup>2</sup> e, nesse caso, não estão sujeitas a licenciamentos. Se o Sr. Carlos André quiser informar os seus amigos ou moradores da localidade: estas construções não estão sujeitas a licenciamento. Realça que é um telheiro e nem havia área de impermeabilização do solo. Não havia questões a nível de PDM (Plano Diretor Municipal) que tivessem de ser acauteladas. Não é da discricionariedade da Câmara Municipal ter remetido um ofício a observar que o edificado “é de escassa relevância urbanística”. É perante a legislação e o quadro legal vigente, aprovado pela Assembleia da República, que a situação se configura.

. Volta a ser feita nova denúncia de que o telheiro em questão estaria a ser transformado num outro tipo de construção – um anexo. Os fiscais voltam ao local. (A Câmara Municipal tem feito muito e imediatamente após as comunicações dos Senhores moradores em Aires). A análise técnica, de acordo com o quadro legal vigente, conclui que se trata duma construção, mas que, em abstrato, não há nada que indique que tem de ser já feita a demolição. Primeiramente tem de ser entregue um projeto para avaliar as condições a nível de cumprimento de outros diplomas, nomeadamente o Regime Jurídico das Edificações Urbanas.

. Neste momento, o Sr. Vereador da área da fiscalização (Vereador Adilo Costa) já assinou uma informação técnica que propõe a fixação de um prazo de trinta dias úteis para o particular infrator vir a regularizar a construção. Dois cenários se colocam:

1.º - A pessoa/família em causa não é a titular do terreno, portanto, irá faltar-lhe a prova de legitimidade para entregar o processo de licenciamento. Se não a entregar, a Câmara Municipal terá de ordenar a demolição e efetivá-la, porque aquela não é para habitabilidade a outra edificação é que está a ser habitada. Há uma possibilidade maior de a Autarquia ordenar a demolição neste caso concreto;

2.º - O próprio dono do terreno entrega a prova (porque as pessoas que edificaram estão no terreno com permissão do particular, contrariamente ao que o Sr. Carlos André deu a saber à Câmara Municipal, porquanto falaram com o proprietário do terreno em privado sem a presença da família de etnia cigana). Se o próprio dono do terreno vier a legalizar a construção terá de merecer a sua apreciação técnica, de acordo com o quadro legal vigente e, ou os técnicos da Autarquia com base no projeto apresentado concluem que a mesma é passível de legalização, ou concluem que não tem condições de ser legalizada e licenciada, será, portanto, ordenada a demolição.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que compreende a incomodidade de alguns moradores, possivelmente os que estão mais próximos das edificações em questão. O que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Fernanda Pésinho refere em relação à vertente urbanística, está a ser escrupulosamente cumprida e, como atual Vereador da área da fiscalização, herdou um dossiê volumoso sobre esta matéria. A Câmara Municipal não tem feito nada? Pelo contrário, muitos têm sido as ações e os procedimentos encetados. Só que, para além da vertente urbanística, há a vertente social, da qual o Sr. Carlos André não falou nem uma palavra. Há um ilícito urbanístico em relação à primeira edificação. Não há dúvidas de que, em situações normais, a mesma seria demolida, mas é preciso avaliar um momento em que isso será feito, na medida em que lá vivem dois casais (pais, filho e nora, e duas crianças). Não podem ignorar que, perante esta situação, a Câmara Municipal tem de agir com muita cautela e prudência. O processo está encaminhado num Município vizinho e há a intenção de que o mesmo corra bem. Há uma vontade expressa. É uma família beneficiária do rendimento social de inserção que está completamente integrada. Seria bom que algum mecenas pudesse, face aos rendimentos tão parcos que aquela família tem, arranjar uma renda em conta.

Acrescenta que, tal como a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Fernanda Pésinho explicou, a Câmara Municipal tem de cumprir escrupulosamente a lei, porque, por uma falha técnica ou jurídica, pode o processo ser posto em causa. Ao mesmo tempo que se cumpre a lei, existe a oportunidade de cumprir a versão social e resolver, a contento de todos, este diferendo. Aceita que a situação descrita incomode os que estão mais próximos. Adianta que a GNR não tem queixas contra aquela família. Estão a ser desenvolvidos esforços para levar a bom porto este processo. Este tempo de demora também não se torna fácil. É preciso especificar que houve duas edificações (uma neste terreno, a outra no terreno contíguo) que foram abaixo para não haver a tentação de ocupação por parte das pessoas.

O **Sr. Presidente** refere que se torna necessário conciliar todos os aspetos que os Srs. Vereadores Fernanda Pésinho e Adilo Costa expuseram. Quer dar a garantia de que, não é a dimensão social que vai impedir a Autarquia de agir de acordo com a lei. Se os procedimentos e notificações e prazos para a resposta à Câmara Municipal não forem cumpridos, pode-se chegar à altura de ter de tomar uma atitude mais drástica para reposição da legalidade urbanística, mas é preciso ter em atenção que na base estão todos os procedimentos acautelados, sob pena de não ter condições de executar a demolição. Este processo vai longo, mas, neste momento, está bem encaminhado e enquadrado. "A pressa pode ser inimiga da perfeição". Por ora, é necessário deixar expirar o prazo que as pessoas têm para se pronunciarem ao abrigo da lei. Chama a atenção para o esclarecimento adiantado pela Sr.<sup>a</sup> Fernanda Pésinho quanto ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e às construções que permite. Há situações que têm de ser cruzadas com outra legislação. Neste caso, aquela zona, tem possibilidade de edificabilidade. Também é justo esclarecer que, mesmo que a construção em madeira abarracada tenha, do ponto de vista da área, condições para a sua legalização, não significa

que possa ser licenciada para efeitos de habitação. Podendo funcionar como telheiro ou garagem não pode funcionar como habitação. Mesmo que dê entrada nos serviços camarários um projeto de licenciamento, este terá de ser estudado quanto ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Este assunto terá de continuar a ser devidamente acompanhado.

O **Sr. Presidente** lança ao Sr. Vereador Adilo Costa, que detém o pelouro da fiscalização, o desafio para que vá mantendo o representante dos moradores (Sr. Carlos André) informado de todas as diligências e prazos com toda a transparência, por forma a que tenha conhecimento daquilo que o Município está a fazer, para cumprir a lei.

Com a autorização do Sr. Presidente, o **Sr. Carlos André** volta a intervir para esclarecer que a sua intervenção focou a questão da legalidade e apenas falou da etnia cigana, por se tratar efetivamente dessa etnia, mas podiam ser de raça branca, negros ou chineses. Apenas questiona a questão da legalidade. Não lhe venham explicar que com menos de 10 m<sup>2</sup> é permitido habitar. Afirma que, tantas têm sido as vezes que os moradores têm manifestado o seu descontentamento. Gostava de ser melhor esclarecido quanto aos prazos para a Câmara Municipal tomar uma decisão. É um tempo infinito para a Câmara Municipal tomar uma posição? Talvez nem tivessem vindo à reunião se não estive uma nova barraca e até compreendessem a questão social. É um terreno enorme, depois da barraca vem uma roulotte e outra barraca... Convida o Sr. Presidente e demais Eleitos a ver a construção de uma construção em tijolo e, como tal, não pode deixar de, em representação dos moradores de Aires, mostrar a sua indignação. Após a construção da primeira barraca (e já lá vão três anos em 12 de setembro) a pessoa que construiu tinha de demolir a habitação, segundo ordens da Câmara Municipal, mas não o fez. Vão recorrer a todos os meios que a lei permite para manifestar a indignação que lhes assiste até que esta questão esteja regularizada. Primeiro uma barraca, depois uma roulotte, outra barraca e mais outra, afinal o que vem a ser este caso? É isto a questão social?

A **Sr.<sup>a</sup> Vereadora Fernanda Pésinho** explica que o telheiro em si não é passível de controlo prévio.

O **Sr. Presidente** menciona que percebe a situação exposta. O Sr. Carlos André e demais moradores já foram esclarecidos das diligências que estão a ser tomadas, e pretende que os Senhores sejam informados do que se vai passando. Os prazos são os indicados pela lei. Ultimamente mais legislação veio permitir que alguns licenciamentos e construções pudessem ser considerados em regime excecional de extensão de prazos, mas que, neste caso, não se aplica. O compromisso da Câmara Municipal é o de continuar atento ao que se está a passar e colocar os Senhores ao corrente da situação para poderem verificar que a Câmara Municipal age dentro da legalidade, assegurando os interesses dos cidadãos que moram em Aires, das pessoas que estão nas edificações e do Município. Aquilo que se pretende é um Município onde as pessoas sintam que há bem-estar e não há clivagens nem problemas desta natureza.

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das dezoito horas e quinze minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Maria Pilar Rodrigues Rodriguez*, Chefe de Divisão de Administração Geral, redigi e também assino.

O Presidente

*Álvaro Manuel Balseiro Amaro*

A Chefe de Divisão de Administração Geral

*Pilar Rodriguez*